

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N. 02/2017 – SAF/NOVA CEASA, na modalidade Concessão de Uso, com destinação específica para REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO e EXPLORAÇÃO da CEASA – PI.

O Governo do Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita sob CNPJ nº06. 553.572/0001-84 e neste ato representado pela Secretária **PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**, e a **CONCESSIONÁRIA NOVA CEASA**, inscrita sob CNPJ nº 27.953.548/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **JAMES ANDRADE PEREIRA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N. 02/2017, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Clausula 13.2 do **CONTRATO DE CONCESSÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A concessionária terá direito a um período de carência de 52 (cinquenta e dois) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento dos Bens da Concessão, para início do pagamento da outorga prevista na subcláusula 13.1.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 10/06/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato de Concessão referenciado em epígrafe, e que não foram modificadas pelo presente TERMO ADITIVO, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, que compõe parte integrante do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A publicação do presente aditivo será providenciada pelo Estado do Piauí, através da SUPARC, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2021.

**ESTADO DO PIAUÍ:**

  
SECRETÁRIA ESTADUAL DE AGRICULTURA

**CONCESSIONÁRIA:**

  
NOVA CEASA PIAUÍ

Testemunhas:

1. Louisa Rogério S.S. de Landino

CPF: 049744983-80

2. Jardaine Alves Nunes

CPF: 01681153-03